

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 257/2017 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予立法會選舉管理委員會委員高炳坤一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與萬訊電腦科技有限公司簽署為立法會選舉管理委員會提供立法會選舉資訊技術支援服務的合同。

1. São delegados no vogal da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, Kou Peng Kuan, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência técnica informática para as eleições para a Assembleia Legislativa à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, a celebrar com a «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年七月二十五日

25 de Julho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 40/2017 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 40/2017**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《深化粵港澳合作 推進大灣區建設框架協議》的正式中文文本及相關葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo-Quadro para o Reforço da Cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau e Promoção da Construção da Grande Baía, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

二零一七年七月十九日發佈。

Promulgado em 19 de Julho de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

國家發展和改革委員會**Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma
Governo Popular da Província de Guangdong
Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong
Governo da Região Administrativa Especial de Macau****廣東省人民政府****Acordo-Quadro para o Reforço da Cooperação
Guangdong-Hong Kong-Macau e
Promoção da Construção da Grande Baía****香港特別行政區政府****澳門特別行政區政府****《深化粵港澳合作 推進大灣區建設框架協議》**

為充分發揮粵港澳地區的綜合優勢，深化粵港澳合作，推進粵港澳大灣區建設，高水平參與國際合作，提升在國家經濟發展和全方位開放中的引領作用，為港澳發展注入新動能，保持港澳

Com vista a maximizar o aproveitamento das vantagens globais da região que integra Guangdong, Hong Kong e Macau, a aprofundar a cooperação entre estas, a impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a participar na cooperação internacional de alto nível, a elevar o papel orientador no desenvolvimento económico nacional e na plena abertura do País ao exterior, a injectar uma nova vitalidade

長期繁榮穩定，國家發展和改革委員會、廣東省人民政府、香港特別行政區政府、澳門特別行政區政府（以下稱四方）經協商一致，制定本協議。

一、總則

（一）合作宗旨。全面準確貫徹“一國兩制”方針，完善創新合作機制，建立互利共贏合作關係，共同推進粵港澳大灣區建設。

（二）合作目標。強化廣東作為全國改革開放先行區、經濟發展重要引擎的作用，構建科技、產業創新中心和先進製造業、現代服務業基地；鞏固和提升香港國際金融、航運、貿易三大中心地位，強化全球離岸人民幣業務樞紐地位和國際資產管理中心功能，推動專業服務和創新及科技事業發展，建設亞太區國際法律及解決爭議服務中心；推進澳門建設世界旅遊休閒中心，打造中國與葡語國家商貿合作服務平台，建設以中華文化為主流、多元文化共存的交流合作基地，促進澳門經濟適度多元可持續發展。努力將粵港澳大灣區建設成為更具活力的經濟區、宜居宜業宜遊的優質生活圈和內地與港澳深度合作的示範區，攜手打造國際一流灣區和世界級城市群。

（三）合作原則。

——**開放引領，創新驅動。**積極構建開放型經濟新體制，打造高水平開放平台，對接高標準貿易投資規則，集聚創新資源，完善區域協同創新體系，開展創新及科技合作。

——**優勢互補，合作共贏。**充分發揮各地比較優勢，創新完善合作體制機制，加強政策和規劃協調對接，推動粵港澳間雙向合作，促進區域經濟社會協同發展，使合作成果惠及各方。

no desenvolvimento de Hong Kong e de Macau e a manter a prosperidade e a estabilidade das duas regiões administrativas especiais a longo prazo, a Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma, o Governo Popular da Província de Guangdong, o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designados por «As quatro partes», após negociações, acordaram por unanimidade o seguinte:

1. Princípios gerais

1) Fins da cooperação. Pôr em execução, correcta e plenamente, o princípio «um País, dois sistemas», aperfeiçoar e inovar os mecanismos de cooperação, estabelecer uma relação de cooperação com benefícios e ganhos mútuos e impulsionar em conjunto a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

2) Objectivos da cooperação. Intensificar a função de Guangdong enquanto zona piloto da reforma e abertura do País ao exterior e motor importante no desenvolvimento económico, construir um centro de inovação tecnológica e industrial e uma base para uma indústria avançada e para um sector de serviços modernizados; consolidar e fomentar o estatuto de Hong Kong enquanto grande centro internacional financeiro, de transportes e de comércio, intensificar a sua posição-chave como centro *off-shore* internacional de negócios em RMB e o seu papel de centro de gestão patrimonial a nível internacional, promover o desenvolvimento de serviços especializados e de actividades de inovação tecnológica, bem como criar um centro internacional de serviços jurídicos e de resolução de litígios na região da Ásia-Pacífico; impulsionar a construção em Macau de um centro mundial de turismo e lazer, consolidar a plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, criar uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como a predominante, promova a coexistência de diversas culturas, promover o desenvolvimento sustentável e devidamente diversificado da economia de Macau. Envidar esforços para tornar a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau numa região económica mais dinâmica, numa área com qualidade de vida elevada que ofereça boas condições para viver, trabalhar e viajar e numa zona piloto de cooperação aprofundada entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, contribuindo de mãos dadas para a construção de uma baía com peso internacional e de uma área metropolitana de nível mundial.

3) Princípios de cooperação

— **Orientação na abertura e impulso na inovação.** Diligenciar no estabelecimento de um novo sistema económico de abertura e criar uma plataforma de abertura de alto nível, em articulação com as regras comerciais e de investimento de altos padrões, agregando e inovando os recursos e aperfeiçoando o sistema de concertação e inovação regional, de modo a desenvolver a cooperação no domínio da inovação e tecnologia.

— **Complementaridade mútua de vantagens e cooperação para a obtenção de benefícios e ganhos mútuos.** Maximizar o aproveitamento das vantagens relativas de todas as partes, inovar e aperfeiçoar os sistemas e mecanismos de cooperação, reforçar a coordenação e a articulação das políticas e dos planos a implementar, impulsionar a cooperação bilateral entre Guangdong, Hong Kong e Macau e promover o desenvolvimento socioeconómico concertado em toda a região, de modo a que todas as partes possam beneficiar dos resultados da cooperação.

——**市場主導，政府推動。**充分發揮市場在資源配置中的決定性作用，更好發揮政府作用，推動各種生產和生活要素在區域內更加便捷流動和優化配置。

——**先行先試，重點突破。**支持廣東全面深化改革，探索粵港澳合作新模式，推動主要合作區域和重點領域的體制機制創新，以點帶面深化合作，充分釋放改革紅利。

——**生態優先，綠色發展。**著眼於城市群可持續發展，強化環境保護和生態修復，推動形成綠色低碳的生產生活方式和城市建設運營模式，有效提升城市群品質。

二、合作重點領域

(四) **推進基礎設施互聯互通。**強化內地與港澳交通聯繫，構建高效便捷的現代綜合交通運輸體系。發揮香港作為國際航運中心優勢，帶動大灣區其他城市共建世界級港口群和空港群，優化高速公路、鐵路、城市軌道交通網絡佈局，推動各種運輸方式綜合銜接、一體高效。強化城市內外交通建設，便捷城際交通，共同推進包括港珠澳大橋、廣深港高鐵、粵澳新通道等區域重點項目建設，打造便捷區域內交通圈。建設穩定安全的能源和水供應體系，進一步提升信息通信網絡基礎設施水平、擴大網絡容量。

(五) **進一步提升市場一體化水平。**落實內地與香港、澳門《關於建立更緊密經貿關係的安排》(CEPA)及其系列協議，促進要素便捷流動，提高通關便利化水平，促進人員、貨物往來便利化，打造具有全球競爭力的營商環境。推動擴大內地與港澳企業相互投資。鼓勵港澳人員赴粵投資及創業就業，為港澳居民發展提供更多機遇，並為港澳居民在內地生活提供更加便利條件。

(六) **打造國際科技創新中心。**統籌利用全球科技創新資源，完善創新合作體制機制，優化跨區域合作創新發展模式，構

—— **Orientação pelo mercado e promoção pelo Governo.** Maximizar o papel decisivo que o mercado exerce na alocação de recursos e potenciar o desempenho do Governo na promoção de um fluxo mais expedito e de uma alocação mais aperfeiçoada dos diversos recursos de produção e para as necessidades quotidianas da população em toda a região.

—— **Implementação de projectos-pilotos e resolução de problemas cruciais.** Apoiar a reforma, abrangente e aprofundada, da Província de Guangdong, explorar novos modelos de cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau e impulsionar a inovação de sistemas e mecanismos de cooperação nas principais regiões e em áreas primordiais, aprofundando a cooperação pontual para se estender a toda a escala e maximizar a partilha dos benefícios da reforma.

—— **Prioridades ecológicas e desenvolvimento verde.** Dar relevância ao desenvolvimento sustentável desta região metropolitana com vista a reforçar a protecção ambiental e a reparação ecológica e impulsionar a formação de um modo de vida e de produção industrial, assim como de um modelo de construção e gestão urbana, ecológicos e de baixo teor de carbono, de modo a elevar eficientemente a qualidade desta região metropolitana.

2. Áreas prioritárias de cooperação

4) **Impulsionamento da ligação entre as infra-estruturas.** Reforçar a ligação viária entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, construir um sistema de transportes integrado, moderno, eficiente e conveniente. Desenvolver as vantagens de Hong Kong como um centro internacional de transportes, e assim estimular as outras cidades da Grande Baía a construir, em união de esforços, um conjunto de portos e aeroportos de nível mundial, otimizar a organização da rede de auto-estradas, ferrovias e de transporte ferroviário urbano, promover a ligação de forma generalizada e eficiente dos diversos meios de transporte. Reforçar a construção das infra-estruturas de transporte dentro e fora das cidades, facilitar o transporte interurbano, impulsionar, conjuntamente, a concretização de projectos prioritários regionais, nomeadamente a Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, o comboio de alta velocidade Guangdong-Shenzhen-Hong Kong e a nova via Guangdong-Macau, construindo uma rede de transportes de conveniência na região. Construir um sistema estável e seguro de abastecimento de energia e de água, melhorar a rede de infra-estruturas de informação e comunicação, alargando a capacidade da rede.

5) **Elevação do nível de integração do mercado.** Concretizar o Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China, Hong Kong e Macau (CEPA) e os seus protocolos suplementares, fomentar a circulação dos factores de produção, aumentar o nível de facilitação alfandegária, fomentar a facilitação de circulação de pessoas e bens, bem como criar um ambiente comercial competitivo a nível mundial. Impulsionar e aumentar o investimento mútuo entre as empresas do Interior da China, de Hong Kong e de Macau. Encorajar a deslocação de pessoas de Hong Kong e de Macau a Guangdong para efeitos de investimento, empreendedorismo e emprego, proporcionar aos residentes de Hong Kong e de Macau mais oportunidades de desenvolvimento, bem como condições favoráveis para viverem no Interior da China.

6) **Criação de um centro internacional de inovação tecnológica.** Coordenar o aproveitamento dos recursos globais de inovação tecnológica, melhorar o sistema e o mecanismo de

建國際化、開放型區域創新體系，不斷提高科研成果轉化水平和效率，加快形成以創新為主要引領和支撐的經濟體系和發展模式。

(七) 構建協同發展現代產業體系。充分發揮大灣區不同城市產業優勢，推進產業協同發展，完善產業發展格局，加快向全球價值鏈高端邁進。培育戰略性新興產業集群，建設產業合作發展平台，構建高端引領、協同發展、特色突出、綠色低碳的開放型、創新型產業體系。

(八) 共建宜居宜業宜遊的優質生活圈。以改善民生為重點，提高社會管理和公共服務能力和水平，增加優質公共服務和生產生活產品供給，打造國際化教育高地，完善就業創業服務體系，加強人文交流、促進文化繁榮發展，推進區域旅遊發展，支持澳門打造旅遊教育培訓基地，共建健康灣區，完善生態建設和環境保護合作機制，建設綠色低碳灣區。

(九) 培育國際合作新優勢。充分發揮港澳地區獨特優勢，深化與“一帶一路”沿線國家在基礎設施互聯互通、經貿、金融、生態環保及人文交流領域的合作，攜手打造推進“一帶一路”建設的重要支撐區。支持粵港澳共同開展國際產能合作和聯手“走出去”，進一步完善對外開放平台，更好發揮歸僑僑眷紐帶作用，推動大灣區在國家高水平參與國際合作中發揮示範帶頭作用。

(十) 支持重大合作平台建設。推進深圳前海、廣州南沙、珠海橫琴等重大粵港澳合作平台開發建設，充分發揮其在進一步深化改革、擴大開放、促進合作中的試驗示範和引領帶動作用，並複製推廣成功經驗。推進港澳青年創業就業基地建設。支持

cooperação no âmbito da inovação, otimizar o modelo de cooperação, inovação e desenvolvimento inter-regional, construir um sistema de inovação regional internacionalizado e aberto, elevar, constantemente, o nível e a eficácia de transformação dos resultados científicos, agilizar a formação do sistema económico e do modelo de desenvolvimento orientado e baseado principalmente na inovação.

7) Construção de um sistema de indústrias modernas de desenvolvimento coordenado. Desenvolver plenamente as vantagens das indústrias das diversas cidades da Grande Baía, impulsionar o desenvolvimento coordenado das indústrias e melhorar a sua estrutura de desenvolvimento e acelerar a sua aproximação à cadeia global de valores de alto nível. Criar um conjunto de indústrias emergentes estratégicas, construir uma plataforma de cooperação e de desenvolvimento das indústrias, desenvolver um novo sistema industrial aberto e inovador, de liderança avançada e de desenvolvimento coordenado, com características de excepção, amigo do ambiente e de baixo teor de carbono.

8) Construção conjunta de uma comunidade com boa qualidade de vida e recomendável para habitar e trabalhar e de turismo. Com o objectivo da melhoria do bem-estar, elevar a capacidade e o nível de gestão social e dos serviços públicos, aumentar a prestação de serviços públicos de qualidade e a produção e fornecimento de produtos de primeira necessidade, criar um local de excelência de educação internacional, melhorar o sistema de serviços de emprego e de empreendedorismo, intensificar o intercâmbio humanístico, fomentar o desenvolvimento próspero da cultura, impulsionar o desenvolvimento do turismo regional, apoiar Macau na criação de uma base de ensino e formação na área do turismo, construir conjuntamente uma Grande Baía saudável, melhorar o mecanismo de cooperação no âmbito da reserva ecológica e de protecção ambiental, construindo uma Grande Baía verde e de baixo teor de carbono.

9) Fomento de uma nova vantagem na cooperação internacional. Desenvolver de forma completa as vantagens singulares das regiões de Hong Kong e de Macau, aprofundar a cooperação com os países localizados ao longo do percurso «Uma Faixa, Uma Rota» nas áreas de ligação entre as infra-estruturas, economia e comércio, finanças, ecologia e protecção ambiental, assim como de intercâmbio humanístico, com vista a criar em conjunto uma zona de suporte indispensável ao impulso da construção de «Uma Faixa, Uma Rota». Apoiar a realização conjunta da cooperação industrial internacional e do «desenvolvimento no exterior» de Guangdong, Hong Kong e Macau, aperfeiçoando a plataforma de abertura ao exterior, valorizando as funções de conexão desempenhadas pelos chineses regressados, por forma a promover a função piloto da Grande Baía com um alto nível de participação nacional na cooperação internacional.

10) Apoio na construção de importantes plataformas de cooperação. Promover o desenvolvimento e a construção de importantes plataformas de cooperação em Guangdong, Hong Kong e Macau, tais como Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão, Hangqin de Zhuhai, valorizando o seu papel piloto de experimentação e orientador no aprofundamento da reforma, no alargamento da abertura e no impulso da cooperação, multiplicando e promovendo experiências de sucesso. Promover a construção de uma base de empreendedorismo e de

港深創新及科技園、江門大廣海灣經濟區、中山粵澳全面合作示範區等合作平台建設。發揮合作平台示範作用，拓展港澳中小微企業發展空間。

三、體制機制安排

(十一) **完善協調機制。**編制《粵港澳大灣區城市群發展規劃》，推進規劃落地實施。四方每年定期召開磋商會議，協調解決大灣區發展中的重大問題和合作事項。

(十二) **健全實施機制。**四方每年提出推進粵港澳大灣區建設年度重點工作，由國家發展和改革委員會徵求廣東省人民政府和香港、澳門特別行政區政府以及國家有關部門意見達成一致後，共同推動落實。廣東省人民政府和香港、澳門特別行政區政府共同建立推進粵港澳大灣區發展日常工作機制，更好發揮廣東省發展和改革委員會、香港特別行政區政府政制及內地事務局、澳門特別行政區政府行政長官辦公室在合作中的聯絡協調作用，推動規劃深入實施。

(十三) **擴大公眾參與。**強化粵港澳合作諮詢渠道，吸納內地及港澳各界代表和專家參與，研究探討各領域合作發展策略、方式及問題。發揮粵港澳地區行業協會、智庫等機構的作用，支持工商企業界、勞工界、專業服務界、學術界等社會各界深化合作交流，共同參與大灣區建設。加強粵港澳大灣區的宣傳推介。

四、其他

本協議自四方代表正式簽署之日起生效，有效期五年。經四方協商同意，可對本協議進行修正和展期。

emprego para os jovens de Hong Kong e de Macau. Apoiar a construção de plataformas de cooperação, tais como o Parque de Inovação e Tecnologia de Hong Kong-Shenzhen, a Zona Económica da Baía Daguang de Jiangmen, a Zona Piloto de Cooperação Geral Guangdong-Macau da cidade de Zhongshan. Valorizar o papel piloto das plataformas de cooperação e explorar o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas de Hong Kong e de Macau.

3. Enquadramento e mecanismos de cooperação

11) Aperfeiçoamento dos mecanismos de coordenação. Elaborar o «Planeamento e Construção da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau» e impulsionar a sua concretização e implementação. As quatro partes reúnem-se periódica e anualmente para coordenar e resolver questões relevantes e debaterem assuntos de cooperação na construção da Grande Baía.

12) Consolidação dos mecanismos de execução. As quatro partes apresentam anualmente os projectos prioritários para o impulsionamento da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, os quais serão promovidos e executados em conjunto pelas partes, após ouvidas, pela Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma, as opiniões do Governo Popular da Província de Guangdong, dos Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, e obtido consenso. O Governo Popular da Província de Guangdong e os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau estabelecem em conjunto o mecanismo de trabalho para o impulsionamento da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, por forma a valorizar as funções de ligação e coordenação desempenhadas pela Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma da Província de Guangdong, pelo *Constitutional and Mainland Affairs Bureau* do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong e pelo Gabinete do Chefe do Executivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da cooperação, promovendo a execução aprofundada do Planeamento.

13) Alargamento da participação pública. Intensificar os meios de consulta no âmbito da cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau, permitir a participação de representantes e especialistas do Interior da China, de Hong Kong e de Macau, analisar e discutir estratégias, formas e questões no âmbito da cooperação e do desenvolvimento nas diversas áreas. Valorizar as funções das associações dos diferentes sectores e dos grupos de reflexão das regiões de Guangdong-Hong Kong-Macau, apoiar a cooperação e um intercâmbio aprofundado dos sectores da sociedade, tais como os sectores industrial e comercial, laboral, profissional e de serviços, académico, assim como a sua participação conjunta na construção da Grande Baía. Reforçar o trabalho relativo à promoção e divulgação da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau.

4. Outros

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes das partes e tem um período de validade de cinco anos. O presente Acordo poderá ser revisto e prorrogado através de negociação e por mútuo acordo das partes.

本協議以中文書就，一式四份。

O presente Acordo é redigido em chinês em quadruplicado.

本協議於2017年7月1日在香港簽署。

O presente Acordo é assinado no dia 1 de Julho de 2017, em Hong Kong.

國家發展和改革委員會主任 廣東省人民政府省長

O Director da Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma
He Li Feng

O Governador do Governo Popular da Província de Guangdong
Ma Xinrui

何立峰

馬興瑞

香港特別行政區行政長官 澳門特別行政區行政長官

A Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Hong Kong
Carrie Lam Cheng Yuet-ngor

O Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau
Chui Sai On

林鄭月娥

崔世安

二零一七年七月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Julho de 2017. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過簽署人二零一七年七月七日的批示：

李雅婷——第12/2015號法律第四條第二及第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，自二零一七年八月五日修改其在政府總部輔助部門任職之行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點370點，另將該合同由二零一七年八月六日續期一年。

二零一七年七月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 7 de Julho de 2017:

Lei Nga Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento progredindo a técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, nos SASG, a partir de 5 de Agosto de 2017, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, conjugados com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Agosto de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Julho de 2017. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行政法務司司長辦公室

第 12/2017 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新域城市

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 12/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.^o 1 do artigo 2.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.^o 6/1999, conjugados com os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^o 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os